



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019  
PROCESSO Nº 14900/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**, casado, militar reformado, portador da carteira de identidade nº 199.127, expedida pela Marinha do Brasil, CPF nº 104.244.077-87, nomeado pela Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400 de 02 de abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 28 de agosto de 2019, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 14900/2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas **FORNECEDORES**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1 O registro de preços para eventual aquisição de material de ferramentaria e E.P.I, para serem utilizadas pela equipe de manutenção e também para a manutenção de toda a rede escolar e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), seja em reparos pontuais ou pequenas intervenções prediais, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

## 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de material de ferramentaria e E.P.I, para serem utilizadas pela equipe de manutenção e também para a manutenção de toda a rede escolar e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), seja em reparos pontuais ou pequenas intervenções prediais.

**Empresa: VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 03.491.085/0001-46, com sede à Francisco dos Santos Silva, nº 31, Centro, no município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-096, telefone: (22) 2621-3162, representada por **Marcelo da Cunha Santos**, carteira de identidade nº 07721026-8 IFP/RJ, CPF: 022.338.617-01, e-mail: [bazardoisirmaos@yahoo.com.br](mailto:bazardoisirmaos@yahoo.com.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Empresa: O BORRACHÃO DOS LAGOS TTDA**, CNPJ: 11.463.506/0001-53, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180, Vila Capri, Araruama, CEP: 28.970-000, telefone: (22) 2673-3475, representada por **Elena Monteiro**, carteira de identidade nº 020380695-5 Detrna/RJ, CPF: 586.453.730-68, e-mail: [oborrachaodoslagos@hotmail.com](mailto:oborrachaodoslagos@hotmail.com).

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

**Empresa**  
**VEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Broca para Fibrocimento e Mourão 1/4"X250mm ". <b>MARCA: HF</b>	UN.	20	18,00	360,00
2	" Disco de Corte Diamantado Turbo - Uso Geral110mmx20mm ". <b>MARCA: TORK</b>	UN.	90	9,00	810,00
3	" Lâmina de Serra Circular P/Madeira - 36 Dentes 110mm ". <b>MARCA: PIRAMID</b>	UN.	50	16,00	800,00
10	Arco De Serra Fixo 12". <b>MARCA: THOMPSON</b>	UN.	6	14,90	89,40
16	Broca Aço Rapido 08.00mmx117mm. <b>MARCA: HF</b>	UN.	10	9,90	99,00
28	Broca P/Concreto 07.0mmx100mm 9/32". <b>MARCA: HF</b>	UN.	10	3,90	39,00
29	Broca P/Concreto 08.0mmx120mm 5/16". <b>MARCA: HF</b>	UN.	10	5,00	50,00
33	Cavadeira Articulada, Cabo de Madeira 110cm, com Batente Plástico. <b>MARCA: MINASUL</b>	UN.	2	29,90	59,80
43	Desempenadeira Metálica c/Cabo de Madeira, Largura: 272mm, Comprimento: 120mm. <b>MARCA: COMPEL</b>	UN.	2	8,50	17,00
44	Desempenadeira Plástica sem dentes, Largura: 240mm, Comprimento: 140mm. <b>MARCA: ROMA</b>	UN.	2	16,50	33,00
48	Escada 13x1 Articulada 4x4 Alumínio. <b>MARCA: BOTAFOGO</b>	UN.	2	444,00	888,00
49	Escada de alumínio com 6 degraus. <b>MARCA: ALUMASA</b>	UN.	2	130,00	260,00
50	Escada de alumínio com 8 degraus. <b>MARCA: ALUMASA</b>	UN.	2	179,00	358,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



59	Marreta oitavada com cabo de madeira 3kg. <b>MARCA: MINASUL</b>	UN.	2	42,00	84,00
75	Serra Manual Bi-Metal (12 x 1/2 x 0.024") em Aço com Dentes por 25 mm: 18 Comprimentos: 250 mm, Largura: 13 mm, Espessura: 6 mm. <b>MARCA: PIRAMID</b>	UN.	100	6,90	690,00
78	Torques P/Armador 12" em Aço carbono - (LxAxC): 120 x 115 x 306 mm, Peso: 570 gramas. <b>MARCA: SÃO ROMÃO</b>	UN.	4	19,90	79,60
Valor Total: R\$ 4.716,80 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).					

Empresa  
**O BORRACHÃO DOS LAGOS TTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Alicate Ampermetro. <b>MARCA: WESTWER</b>	UN.	2	60,00	120,00
5	Alicate Corte Diagonal 6". <b>MARCA: THOMPSON</b>	UN.	2	16,80	33,60
6	Alicate de Bico Curvo 6"/150mm. <b>MARCA: WORKER</b>	UN.	2	22,80	45,60
7	Alicate de Bico Longo 6". <b>MARCA: PREMIUM</b>	UN.	2	16,80	33,60
8	Alicate De Pressão 10". <b>MARCA: STARFER</b>	UN.	4	31,00	124,00
9	Alicate Universal 8". <b>MARCA: GUEPAR</b>	UN.	4	15,00	60,00
11	Arco De Serra Regulável 12". <b>MARCA: VAP</b>	UN.	4	14,00	56,00
12	Botina de couro para eletrecista com biqueira de plástico, 03 nº 40 e 01 nº 44. <b>MARCA: CARTOM</b>	UN.	4	37,50	150,00
13	Botina em couro sintético com elástico e velcro, 02 und nº38, 03 und nº39, 04 und nº 40, 06 und nº41, 06 und nº42 e 01 und nº 44. <b>MARCA: VIBOR</b>	UN.	4	74,00	296,00
14	Broca Aço Rapido 05.00mmx86mm. <b>MARCA: CARNEIRO</b>	UN.	10	2,90	29,00
15	Broca Aço Rapido 06.50mmx101mm. <b>MARCA: WORKER</b>	UN.	10	5,90	59,00
17	Broca Aço Rapido 1/8"X70mm. <b>MARCA: THOMPSON</b>	UN.	10	2,20	22,00
18	Broca Aço Rapido 10.00mmx133mm. <b>MARCA: CARNEIRO</b>	UN.	10	9,20	92,00
19	Broca Aço Rapido 11/64"X83mm. <b>MARCA: LOYAL</b>	UN.	10	3,00	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



20	Broca Aço Rapido 13/64"X92mm. <b>MARCA: LOYAL</b>	UN.	10	3,90	39,00
21	Broca Aço Rapido 3/16"X91mm. <b>MARCA: LOYAL</b>	UN.	10	3,90	39,00
22	Broca Aço Rapido 3/32"X57mm. <b>MARCA: LOYAL</b>	UN.	10	1,45	14,50
23	Broca Aço Rapido 3/8"X127mm. <b>MARCA: THOMPSON</b>	UN.	10	11,90	119,00
24	Broca Aço Rapido 5/32"X79mm. <b>MARCA: THOMPSON</b>	UN.	10	2,90	29,00
25	Broca Aço Rapido 5/64"X50mm. <b>MARCA: THOMPSON</b>	UN.	10	1,55	15,50
26	Broca Aço Rapido 7/32"X95mm. <b>MARCA: STANLEY</b>	UN.	10	3,70	37,00
27	Broca P/Concreto 05.0mmx90mm 3/16". <b>MARCA: STANLEY</b>	UN.	10	2,90	29,00
30	Calça para eletrcista NR 10 ATPV 2, 02 nº 38 e 01 nº 44. <b>MARCA: ABPM</b>	UN.	4	164,50	658,00
31	Camisa eletrcista NR10 ATPV, 02 Nº 38 e 01 nº 44 . <b>MARCA: ABPM</b>	UN.	4	137,70	550,80
32	Carrinho transporte de carga até 250kg. <b>MARCA: CARRO LEVE</b>	UN.	2	242,80	485,60
34	Chave Combinada 13mm. <b>MARCA: TOCHA</b>	UN.	2	4,80	9,60
35	Chave Combinada Aço Carbono 9mm. <b>MARCA: TOCHA</b>	UN.	2	3,40	6,80
36	Chave Grifo 14". <b>MARCA: TOCHA</b>	UN.	2	30,20	60,40
37	Chave Grifo Cano 12" p/ tubo - Fabricada em aço alto carbono forjado; caixa robusta em ferro fundido mais eficiência; alta precisão de encaixe na mandíbula, porca e caixa: evita folgas que possam comprometer seu uso; medidas de referência na mandíbula: facilitam o trabalho indicando o diâmetro interno aproximado do tubo; dentes brochados e temperados agarre ideal. <b>MARCA: STARFER</b>	UN.	2	35,60	71,20
38	Chave Teste Ponta Chata 1/8x3. <b>MARCA: SPARTA</b>	UN.	4	3,30	13,20
39	Cinturão Pára-quedista 3fivelas - Componente de um sistema de proteção contra queda, constituído por um dispositivo preso ao corpo. Fivelas Estampadas- Duas peças de diferente s tamanhos, para regulagem na altura do peito, confeccionadas em aço. Meia Argola	UN.	2	89,50	179,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	51 m m – Peça confeccionada em aço estampado em formato de D utilizada no cinto de segurança como engate dorsal para junção dos talabartes de ancoragem. Produto certificado pelo Inmetro conforme NBR 15836 CA: 35.373. <b>MARCA: CSEG</b>				
40	Colher De Pedreiro Nº 07. <b>MARCA: GUEPAR</b>	UN.	10	8,80	88,00
41	Colher De Pedreiro Nº 08. <b>MARCA: GUEPAR</b>	UN.	10	9,70	97,00
42	Desempenadeira Madeira Media 17x30. <b>MARCA: KALA</b>	UN.	2	9,30	18,60
45	Disco Diamantado Turbo 110mm, c/ furo de 20mm, turbo, ideal p/ concreto, tijolo de argila, telha de cerâmica, concreto armado, etc. corte seco e refrigerado. <b>MARCA: KALA</b>	UN.	90	8,00	720,00
46	Enxada 2.5(Larga) C/Cabo 150cm. <b>MARCA: MAX</b>	UN.	4	34,90	139,60
47	Enxadão 2.5(Larga) C/Cabo 150cm. <b>MARCA: MAX</b>	UN.	4	32,80	131,20
51	Esmerilhadeira Angular 110v. <b>MARCA: SKIL</b>	UN.	2	294,00	588,00
52	Fechadura Inox Externa - Com 2 Chaves Indicada Para Portas Externas c/Acabamento em Inox Polido. Possui Maçaneta Curva e Espelho Liso, Adaptando-Se a Diferentes Ambientes. Especificações: Acabamento da Fechadura: Aço Inox Polido Tipo da Fechadura: Externa Distância de Broca: 40 mm. <b>MARCA: SOPRANO</b>	UN.	4	34,20	136,80
53	Furadeira Impacto 127v Hp1640 680 W. <b>MARCA: SKIL</b>	UN.	2	188,70	377,40
54	Luva de segurança para eletrecistade nylon conforto grip clove. <b>MARCA: SUPER SAFTY</b>	UN.	4	15,00	60,00
55	Luva Vaqueta Petroleira, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e 4 indicador, elástico para ajuste no dorso Comprimento Total Da Luva 23 Cm. Aprovado Pela Vale Do Rio Doce. <b>MARCA: JL</b>	UN.	4	22,50	90,00
56	Machadinha C/ Unha em aço com Cabo de madeira 450g (Compr. X Larg. X Alt.): 310x 132 x 84 mm. <b>MARCA: VAP</b>	UN.	4	19,30	77,20
57	Marreta Oitavada com cabo de madeira 01 kg. <b>MARCA: TENACE</b>	UN.	4	15,80	63,20
58	Marreta oitavada com cabo de madeira 1,5kg. <b>MARCA: MINASUL</b>	UN.	4	23,90	95,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



60	Marreta Oitavada com cabo de madeira 500g. <b>MARCA: MINASUL</b>	UN.	4	9,30	37,20
61	Martelo Borracha 60mm Branco. <b>MARCA: THOMPSON</b>	UN.	2	13,80	27,60
62	Mini Extrator 40mm com 2 garras. <b>MARCA: WORKER</b>	UN.	2	88,00	176,00
63	Morsa Torno de Bancada 3 Pol.-75mm. <b>MARCA: SPARTA</b>	UN.	2	134,80	269,60
64	Moto Esmeril 6 Pol.e 368 watts-Bivolt. <b>MARCA: INTECH</b>	UN.	2	259,00	518,00
65	Óculos de segurança para eletricitista. <b>MARCA: PLASTCOR</b>	UN.	4	4,30	17,20
66	Óculos Incolor em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. <b>MARCA: PLASTCOR</b>	UN.	2	3,90	7,80
67	Pá de Bico 71cm. <b>MARCA: MINASUL</b>	UN.	2	24,30	48,60
68	Pá Quadrada 71cm. <b>MARCA: MAX</b>	UN.	2	23,30	46,60
69	Pé de Cabra 0.60cm. <b>MARCA: MINASUL</b>	UN.	2	27,85	55,70
70	Picareta Chibanca 4 libras C/Cabo 90cm. <b>MARCA: MINASUL</b>	UN.	4	37,90	151,60
71	Picareta Estreita 4 libras c/cabo 90cm. <b>MARCA: MINASUL</b>	UN.	4	37,30	149,20
72	Plaina 82mm 3/4 110v. <b>MARCA: MAKITA</b>	UN.	2	489,00	978,00
73	Ponteiro 10" Redondo Verde. <b>MARCA: SÃO ROMÃO</b>	UN.	4	8,85	35,40
74	Prumo Nº 4 400g. <b>MARCA: THOMPSON</b>	UN.	4	15,90	63,60
76	Serrote 20" Profissional. <b>MARCA: THOMPSON</b>	UN.	2	29,75	59,50
77	Talhadeira Aço Liso 3/4-10". <b>MARCA: SÃO ROMÃO</b>	UN.	10	8,80	88,00
79	Trena 20m - Fita em aço temperado + Corpo em plástico ABS. <b>MARCA: KALA</b>	UN.	4	19,30	77,20

Valor Total: R\$ 8.996,80 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Valor Total Geral: R\$ 13.713,60 (treze mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**4.2** Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.

**4.3** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

## **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades, desde que autorizadas formalmente pelo Órgão Gerenciador, até o limite autorizado na legislação pertinente.

## **7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

**7.2** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**7.3** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:

10.1.1 Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 Fiscalizar o cumprimento desta Ata.

10.1.3 Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

10.1.4 Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

### 10.2 Da Empresa:

10.2.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

10.2.2 - Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que está ATA encontra-se vinculada.

10.2.3 – Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

10.2.4 - Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

## 11. PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**11.1.1** Advertência;

**11.1.2** Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

**11.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**11.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.1.5** A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**11.2** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.3** A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**11.4** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**11.5** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## 12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 Os materiais serão entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação, nos horários de expediente, das 09hs às 12hs e das 14hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, sito à Rua 12 de outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia/RJ.

## 13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 O prazo para a entrega do objeto contratado será de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## 14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

14.1 Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor **Anderson Monteiro de Almeida**, matrícula nº 31083 e o servidor **Valdei de Oliveira Silva**, matrícula nº 10.424.

## 15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

15.1 O material deverá ser recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

15.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## 16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

## 17. DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1 Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.

## 18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, 10 de setembro de 2019

**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

**VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Representada por  
**Marcelo da Cunha Santos**  
Fornecedor

**O BORRACHÃO DOS LAGOS TTDA**

Representada por  
**Elena Monteiro**  
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Felipe Novaes dos S. Fonseca  
PMSPA  
Matricula: 30326

1ª:

2ª:

Remildo Luiz de S. Junior  
Chefe de Departamento  
Mat.: 31.048